



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Araguaçu

Administração: Raul de Jesus Filho

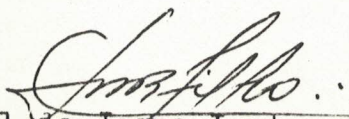
LEI Nº 27/84 DE 14 DE AGOSTO DE 1984.

A Câmara Municipal de Araguaçu, Decreta e eu, prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Considerando a participação deste Município, na Associação dos Municípios do Médio Norte Goiano-AMENGO, torna-se a referida associação, uma entidade de utilidade pública.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu,
Estado de Goiás, aos 14 dias do mes de agosto de 1984.


Raul de Jesus Lustosa Filho
Prefeito Municipal